



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180370

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede no Morro dos ventos, representado por . JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA, portador do CPF nº 271.013.552-34, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. REGINALDO NUNES DE MELO, CPF 325.604.434-49, com sede na RUA CITRINO, 30E, ZONA RURAL VILA PAULO FONTELES, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, denominado LOCADOR, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 09 de Julho de 2021 e alterando o valor em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) passando o valor final do contrato para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
186015	Locação de Imóvel; Rua Citrino, 30E, Vila Paulo Fonteles-Zona Rural-Parauapebas, para funcionamento do Setor de Apoio Pedagógico do Ensino Básico	MÊS	12,00	1.500,000
VALOR GLOBAL R\$				18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2020; Projeto 1601 12.122.3018 2.138 - Manut. das atividades Operacionais e administrativas do ensino médio. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub-elemento: 3.390.39.15 - Locação de Imóveis, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

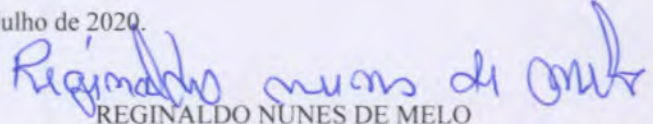
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

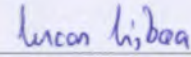
PARAUPEBAS - PA, 03 de Julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.575.249/0001-68
LOCATÁRIO


REGINALDO NUNES DE MELO
CPF 325.604.434-49
LOCADOR

Jeová Oliveira dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
DECRETO 11.107/2017

Testemunhas:

1. 
Lucas Lisboa da S. Cruz
Assessor V
Dec. 724/2019
Licitações e Contratos - SEMED

2. 

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000